

EDITAL DE LEILÃO Nº. 001/2026

LEILÃO ELETRÔNICO - PROCESSO Nº 054/2026

1. PREÂMBULO.

1.1. O Município de Astorga/PR, pessoa jurídica de direito público devidamente inscrita ao CNPJ nº 78.298.791/0001-75, com sede a Rua Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº48, Centro, em conformidade com Lei nº 14.133/2021 suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO**, em tempo real para alienação de imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Astorga/PR, do tipo maior lance de cada lote, por meio do Leiloeiro Público Oficial, **HELICIO KRONBERG devidamente matriculado perante a JUCEPAR sob nº 653**, objetivando a venda de bens inservíveis para a Administração.

1.2. O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, conforme endereço no preâmbulo, e poderá ser acessado diretamente no site do Município Astorga, ou ainda solicitado pelo e-mail pregoeira@astorga.pr.gov.br, assim como encontra-se disponível no sítio eletrônico www.kronleiloes.com.br e <https://www.astorga.pr.gov.br/>

1.3. O Leilão será realizado de forma exclusivamente eletrônica através do site www.kronleiloes.com.br/, na data de **02/07/2026**, com início a partir das 10h00min.

1.4. O arrematante pagará ao leiloeiro, o valor de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor de arrematação, a título de comissionamento, que deverá ser quitado em conformidade com as regras previstas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETO A VENDA POR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE LEILÃO ELETRÔNICO, DE IMÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM.

2.2. O presente leilão tem por finalidade, nos termos da avaliação e da autorização conferida pela Lei Municipal 3.423/2026 a alienação dos bens descritos individualmente no anexo I deste instrumento, ofertados no estado de conservação em que se encontram, sem qualquer garantia.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas devidamente cadastradas em situação regular no cadastro de pessoa física – CPF, devendo apresentar documento de identificação pessoal com foto e comprovante de endereço.

3.2. Poderão participar do leilão pessoas jurídicas devidamente constituídas e inscritas no CNPJ/MF, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá apresentar cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida e apresente, igualmente, cópia autenticada do contrato social e alterações se houver.

3.3. A documentação necessária compreende os seguintes itens:

3.3.1 Pessoa Física:

- I) Registro Geral (RG);
- II) Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);
- III) Comprovante de residência;
- IV) Certidão de Estado Civil;
- V) Documento do cônjuge, se houver;

3.3.2. Pessoa Jurídica:

- I) Registro Geral (RG) do representante legal da empresa;
- II) Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da empresa;
- III) Declaração de endereço comercial;
- IV) Contrato Social e última alteração se houver, autenticados;

3.4. Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no sítio eletrônico www.kronleiloes.com.br, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

3.5. O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato.

3.6. O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência ao leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação, sendo vedada a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

3.7. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação no certame.

3.8. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

3.9. Não poderão participar do certame:

(I) os servidores em exercício junto à Prefeitura Municipal de Astorga/PR;

(II) os menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados;

(III) os membros da Equipe do Leiloeiro;

3.10. Ao se cadastrar e participar do leilão o interessado adere integralmente às condições da plataforma, assim como especialmente às condições previstas no presente edital.

4. LANCE E ARREMATAÇÃO

4.1. Será admitida oferta de lances por meio do sítio eletrônico www.kronleiloes.com.br para tanto, os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar previamente no sítio eletrônico observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

4.2. Deverá, ainda, o interessado remeter os documentos indicados no prazo de 48 horas, de acordo com o previsto no mesmo sítio eletrônico.

4.3. O leilão será **realizado no dia 02/07/2026 a partir das 10h00min, no sítio eletrônico www.kronleiloes.com.br/.**

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão Eletrônico. Não é permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

4.5. A participação no Leilão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do login e senha privativa do interessado, cabendo ao mesmo, responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, à Plataforma de Leilões, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme incremento e temporização mínimos definido pelo leiloeiro, durante o leilão, podendo ambos sofrerem alterações durante o ato, para eventual cobertura. Não havendo lance superior, o sistema/leiloeiro encerrará a contagem e será definido o arrematante.

4.7. Os lances ofertados são irrevogáveis, sem direito ao arrependimento, inclusive, mas não somente, para a hipótese de equívoco na operação da plataforma de leilões.

4.8. Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme o incremento mínimo definido pelo leiloeiro.

4.9. Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote, bem como, unir, desmembrar os lotes, ou alterar suas ordens, mediante autorização do comitente.

4.10. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante. Uma vez ofertado e aceito o lance, será irrevogável e irretroatável, não se admitindo a sua desistência, sob pena de aplicação de multa e proibição de participação em outros leilões do mesmo município e do mesmo leiloeiro.

5. VISITAÇÃO

5.1. Os imóveis possuem caráter “AD-CORPUS”, bem como as fotos e demais imagens possuem caráter meramente ilustrativo, devendo cada interessado visitar o imóvel de forma prévia, não podendo alegar desconhecimento posterior. Do mesmo modo, deverá o interessado buscar informações sobre a localização exata junto à prefeitura municipal, lindeiros e outras referências que possam de fato localizar o imóvel, não podendo alegar qualquer tipo de desconhecimento após o leilão. O imóvel será vendido livre e desembaraçado de quaisquer dívidas.

5.2. Os bens, objeto do presente leilão, poderão ser vistoriados e examinados nos dias **08/06/2026 a 01/07/2026**.

5.3. As datas para “visitação acompanhada” estarão sujeitas a disponibilidade da equipe do Leiloeiro.

5.3.1. Os interessados na vistoria e exame dos referidos lotes, acompanhada por membro da equipe do leiloeiro, deverá entrar em contato com a mesma para agendamento, através do e-mail **contato@kronbergleiloes.com.br**

5.4. É de responsabilidade dos interessados o deslocamento até o local onde estão depositados os bens para vistoria.

5.5. Para maiores informações, entrar em contato com o Setor de Licitação através do Telefone/WhatsApp - 44-3234-8744 ou através do e-mail pregoeira@astorga.pr.gov.br ou diretamente com a equipe do leiloeiro.

5.6. A visitação é requisito essencial para a verificação de todas as circunstâncias dos bens objetos do presente leilão, sendo as imagens meramente ilustrativas. Não serão aceitas reclamações posteriores.

5.7. É ônus dos interessados buscarem previamente as informações referente a localização, condição, metragem, qualidade dentre outras circunstâncias dos bens ofertados no presente leilão, não podendo alegar desconhecimento após o leilão.

6. ESTADO DOS BENS

6.1. Os imóveis serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da data do leilão, não se aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e visitação prévia aos imóveis.

6.2. As fotos e descrição deste edital são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado em que os imóveis se encontram. Não serão aceitas: reclamação posterior à arrematação/aquisição, desistência à arrematação/aquisição, rescisão do contrato ou pedido de abatimento proporcional do preço, compensação ou modificação na forma ou condição de pagamento, em qualquer hipótese.

6.3. Os licitantes não poderão alegar desconhecimento das características; do estado de conservação e condições dos imóveis; da sua situação jurídica; das cláusulas deste edital e do conteúdo de seus anexos, bem como da legislação pertinente. O presente edital obriga as partes, seus herdeiros e sucessores.

6.4. As medidas e confrontações das áreas dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados ao Edital.

6.5. Divergências entre a real situação dos bens e sua documentação (quanto a especificações, área, metragens, divisas e confrontações, demolição e/ou averbação de obras civis ou outra), ou para a sua regularização ou, ainda, parcelamento, desmembramento, remembramento, unificação, desapropriação, georreferenciamento, ratificação e/ou homologação de imóveis rurais junto ao INCRA e demais órgãos competentes, instituição e regularização da área de reserva legal, e particular do patrimônio natural e de outras limitações e restrições de caráter ambiental envolvendo os imóveis rurais, subdivisão ou retificação de

área ou de metragens, do nome da rua/ endereço porventura incorretos, retificação do número da indicação fiscal ou do número do cadastro no INCRA/CCIR, Receita Federal/ITR ou outro órgão, colocação/reposição/regularização de divisas (secas e/ou outras) etc., descontaminação do solo, inclusive eventuais procedimentos administrativos/medidas judiciais cabíveis, danos decorrentes e/ou outros, deverão ser regularizadas pelo arrematante, não cabendo invocar direito, defeito ou vício oculto, abatimento proporcional do preço, compensação ou modificação na forma ou condição de pagamento, direito, ressarcimento ou indenização a qualquer título e a qualquer tempo por parte do Município de Astorga ou do leiloeiro.

6.6. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo "ad corpus", não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriar os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver.

6.7. Os interessados deverão, previamente à arrematação/aquisição, cientificar-se das restrições impostas pela legislação (inclusive ambiental caso existam), municipal, estadual e/ou federal, aplicável aos imóveis, no tocante ao uso do solo, zoneamento, localização/situação, ratificação e/ou homologação de imóveis rurais junto ao INCRA e demais órgãos competentes e, ainda, quanto às obrigações e direitos decorrentes de convenção e regulamento/regimento interno de condomínio, quando for o caso, não sendo aceitas reclamações após o leilão.

6.8. Na hipótese de o imóvel encontrar-se ocupado, ou que venha a ser invadido/ocupado no decorrer do presente processo licitatório, ou após a sua arrematação/aquisição, todas as gestões, providências, despesas e demais consequências com a desocupação – inclusive eventuais procedimentos administrativos/medidas judiciais cabíveis, danos decorrentes, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante/adquirente observado o art. 880, §2º, I do CPC.

6.9. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis, deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação.

6.10. Na hipótese de o imóvel arrematado encontrar-se tombado ou ser considerado como Unidade de Interesse de Preservação - UIP pelo Município ou

qualquer outro órgão, caberá ao arrematante observar a legislação pertinente, principalmente no que se refere a conservação do bem e restrições de uso.

6.11. A partir da expedição da carta de arrematação o arrematante passará a arcar com todos os custos do bem arrematado (taxas de condomínio, IPTU, ITR, despesas com manutenção, dentre outros).

7. DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO E COMISSÃO DO LEILOEIRO.

7.1. O pagamento deverá ser realizado em 100% (*cem por cento*) do valor correspondente ao maior lance ofertado, e mais 5% (*cinco por cento*) do valor total como comissão do Leiloeiro.

7.1.1. O pagamento do valor correspondente à alienação dos imóveis descritos neste edital poderá ser efetuado à vista ou de forma parcelada, em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, devendo em moeda corrente nacional, por intermédio da seguinte chave pix **PIX ou depósito bancário em conta de titularidade do Município de Astorga-PR, conforme abaixo descrito.**

7.1.1.1 Na hipótese de pagamento parcelado, a primeira parcela deverá ser quitada no ato da assinatura do contrato de compra e venda, como condição para sua formalização, conforme autorizado pela Lei 3.423/2026.

QR/CODE – CONTA BANCÁRIA



Nome	MUNICIPIO DE ASTORGA
CPF/CNPJ	75.743.377/0001-30
Tipo de Chave	E-MAIL
Chave	leilao@astorga.pr.gov.br
Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Tipo de Conta	CONTA CORRENTE
Agência	1318
Conta	1318/3703/000575240183-2
Data/Hora da operação	31/10/2025 15:26

7.1.2. O pagamento da comissão do leiloeiro deverá ser realizado à vista, em moeda corrente nacional poderá ser realizado em até 02 (dois) dias úteis contados da data da arrematação, através de boleto e/ou outros meios de pagamento disponibilizado de forma exclusiva e privativa na área do arrematante dentro da plataforma de leilões

7.1.3 O pagamento deverá ser efetuado pelo arrematante ou por terceiros por ele autorizado, não tendo o ente público comitente ou o leiloeiro qualquer responsabilidade por pagamento feito em duplicidade e/ou por equívoco.

7.1.2. Na hipótese de pagamento parcelado, o arrematante deverá efetuar depósito caução no valor equivalente a 25% de entrada e o restante em até 12 parcelas,

7.3. As Notas de Venda em Leilão serão emitidas em nome do arrematante, mediante apresentação de cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência; ou da empresa da qual é proprietário, mediante cópia do cartão CNPJ e do Contrato Social (**CONFORME CADASTRO REALIZADO NA PLATAFORMA DE LEILÕES**). Não será permitida emissão em nome de terceiro estranho ao ato da arrematação.

7.4. O pagamento deverá ser realizado, em até em até 02 (dois) dias úteis após o término do leilão. O Leiloeiro Oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

7.4.1. O comprovante de pagamento deverá ser enviado diretamente ao whatsapp 44 3234-8744 bem como a equipe do leiloeiro perante o e-mail licitacao@kronbergleiloes.com.br

7.4.2. O município, bem o leiloeiro se responsabilizam por pagamentos realizados de forma equivocada e/ou diversa do estipulado neste edital.

7.5. Caso o arrematante não pague o bem arrematado nos prazos previstos, ele será desclassificado e será aplicado as penalidades previstas no presente edital.

7.6. O não pagamento de quaisquer das verbas (lance e comissão) implica na anulação da arrematação, salvo na hipótese de impossibilidade de pagamento devidamente justificada e aceita pela administração, cujo prazo será reaberto para que o pagamento possa ocorrer em até um dia útil posterior ao deferimento/acolhimento da justificativa.

7.7. O Leiloeiro Oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

7.8. Não havendo o devido pagamento do bem arrematado, após manifestação da Municipalidade, poderá o leiloeiro realizar a convocação do segundo colocado para que este se pronuncie sobre o interesse em realizar a arrematação pelo valor do lance vencedor e/ou pelo valor do lance imediatamente abaixo daquele não pago

7.8.1. Em caso de manifestação negativa do licitante convocado, o leiloeiro estará autorizado a realizar o chamamento dos demais, nas mesmas condições supramencionadas, até o limite do 4º colocado (*se houver*).

8. DAS PENALIDADES

8.1. Os lances são irrevogáveis e irretroatáveis, não podendo alegar o lançador qualquer problema técnico ou desconhecimento das regras do leilão. Para o caso de desistência da arrematação, descumprimento de qualquer dos pagamentos mencionados ou prática de qualquer ato que prejudique o leilão, além de ser declarado inidôneo para participar de outros leilões realizados pelo mesmo leiloeiro e município, criminalmente estará o descumpridor / autor, sujeito aos Artigos 331 e 335 do Código Penal, servindo a ata do leilão documento hábil para encaminhamento à autoridade policial competente para apuração do cometimento dos crimes e devidas providências.

8.2. Para o caso de desistência da arrematação ou não pagamento de qualquer das obrigações (*arrematação / comissão do leiloeiro*), o arrematante perderá o direito ao bem, sendo considerado vencedor o lance subsequente, mediante comunicação pelo leiloeiro, com devido adendo à ata circunstanciada.

8.3. Aquele que desistir da arrematação ou deixar de realizar qualquer pagamento estará sujeito a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, acrescida de eventuais despesas do Município ambas cujo valor deverá ser revertido em favor da administração pública.

8.4. Aquele que desistir e/ou deixar de realizar qualquer pagamento referente a arrematação estará sujeito ao pagamento da comissão do leiloeiro.

8.5. Ainda, o arrematante desistente será suspenso de participar de novos leilões realizados pelo município ou pelo mesmo leiloeiro, sendo, ainda, declarado inidôneo, nos termos do disposto no Art. 156, Inciso I a IV, Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, bem como praticará o crime previsto no Artigo 335 do Código Penal, razão pela qual a ata circunstanciada materializada pelo leiloeiro será encaminhada à autoridade policial competente para as devidas apurações.

9. DOS RECURSOS.

9.1. Dos atos da Administração caberá recurso, por parte de qualquer licitante, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da lavratura da ata do leilão.

9.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

9.3. Os recursos e contrarrazões deverão ser encaminhado por e-mail pregoeira@astorga.pr.gov.br que encaminhará ao leiloeiro oficial para análise e julgamento do mesmo.

9.4. O recurso de que trata o item 9.1.deverá ser dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Recurso referente a sanções administrativas

9.5. Em conformidade com o art. 166 da Lei 14.133/21, em se tratando da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156 desta Lei caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação. Em seu parágrafo único, “o recurso de que trata o caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. O recurso deverá ser apresentado por escrito à autoridade que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderá-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo à autoridade superior com a exposição dos fundamentos, cabendo a esta proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento do seu recebimento.

10. DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA.

10.1. Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido em igualdade de condições com eventuais outros interessados/licitantes, cabendo ao titular do direito acompanhar o leilão e exercer seu direito de preferência, com base no maior lance (e nas mesmas condições de pagamento) recebido pelo leiloeiro durante o leilão ou com base no valor do lance inicial (quando não comparecerem interessados na arrematação do bem), até a assinatura do auto de arrematação ou homologação do leilão pela autoridade competente, sob pena de preclusão, devendo, para tanto, recolher o preço e a taxa de comissão do leiloeiro. Ficam os interessados cientes que o direito ao exercício de preferência será analisado pela comitente vendedora, não cabendo tal análise pelo leiloeiro.

11. DA CIÊNCIA E INTIMAÇÃO.

11.1. A partir da publicação do presente edital, assim como do acesso, cadastro e eventual lance efetivado na plataforma, os licitantes e interessados demonstram a sua ciência e concordância tácita e irrevogável a respeito de todas as condições previstas neste edital, não podendo alegar desconhecimento.

11.2. Ficam desde já, intimados eventuais terceiros interessados, inclusive locatários, possuidores, qualquer pessoa e seus representantes legais, ficando todos cientes da realização deste leilão, bem como dia, hora e local da realização do presente leilão.

12. POSSE DO BEM E DOCUMENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS.

12.1. Após o leilão e confirmados os pagamentos, será materializada a Ata, documento com força executiva. Após formalização da Ata, terá o município o prazo de até 30 (trinta) dias para formalizar o Instrumento Particular de Compra e Venda, para assinatura das partes. Assinado o contrato, terá o arrematante o prazo de até 60 (sessenta) dias para encaminhar a documentação ao Tabelionato para que seja materializada a Escritura Pública de Compra de Venda do Imóvel. Por fim, materializada a escrituração, o arrematante terá o prazo de até 90 (noventa) dias para materializar o respectivo registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis do local do imóvel.

12.2. A escolha do tabelião de notas, responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente ao Município.

12.3. Finalizado o registro perante o CRI, deverá o arrematante comprovar junto ao município a materialização do registro, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel.

12.4. A posse do bem será transferida ao arrematante em até 15 (quinze) dias após a materialização da ata, mediante fornecimento pelo leiloeiro da ATA DE LEILÃO E NOTA DE VENDA ao arrematante.

12.5. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar o bem arrematado, antes da assinatura da escritura e entrega do imóvel que trata este edital.

12.6. Serão de responsabilidade única e exclusiva do arrematante/adquirente - não cabendo pleitear direito, abatimento proporcional do preço, compensação ou modificação na forma ou condição de pagamento, ressarcimento ou indenização a

qualquer título e a qualquer tempo por parte do Município de Brusque - todas as gestões, providências, documentos e despesas necessárias à transferência de propriedade dos bens arrematados/adquiridos.

12.7. A partir da data da arrematação/aquisição/leilão, independente da assinatura da respectiva Escritura, é de responsabilidade do arrematante/adquirente o pagamento e cumprimento dos seguintes encargos:

- a) todos os impostos, taxas e contribuições/declarações de qualquer natureza (IPTU ou INCRA/CCIR, Receita Federal/ITR, IBAMA/Ato Declaratório Ambiental – ADA, CNA/Contribuição Sindical Rural e outros), faturas de energia elétrica e de água, condomínio, se houver, e quaisquer outros encargos/obrigações não relacionadas, incidentes sobre o bem, devidos ou gerados a partir da data da arrematação/aquisição do bem;
- b) todos os impostos, taxas e contribuições de qualquer natureza, custas, emolumentos e/ou quaisquer outras despesas decorrentes ou relacionadas com a transferência de propriedade ou da cessão de direitos, tais como: ITBI, Taxas, laudêmio, foro, alvará, lavratura da escritura pública, registro/averbação no competente registro imobiliário, certidões, reconhecimento de firmas, autenticações, e demais documentos necessários;
- c) regularização de obras civis não devidamente averbadas/aprovadas, e/ou averbadas, porém inexistentes, junto ao respectivo Registro de Imóveis, Prefeitura, INSS, IAP, Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes;
- d) georreferenciamento do imóvel arrematado, quando for o caso, perante o INCRA, IAP, Registro de Imóveis, e demais órgãos competentes, inclusive eventuais providências relativas aos confrontantes, bem como a correspondente Escritura de Rerratificação;

12.8. Enquanto não assinada a respectiva Escritura Pública de Compra e Venda, eventual descumprimento de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante do edital e seus anexos, ou do correspondente Termo de Arrematação, ou a desistência, inclusive presumida (quando decorridos os prazos estabelecidos neste edital) do imóvel arrematado, ensejará, a critério do Município de Astorga/PR, a abertura de procedimento administrativo interno para a tomada das medidas legais cabíveis (extrajudicial e/ou judicial, se for o caso), objetivando:

- a) a formalização da respectiva escritura pública, ou o cumprimento de qualquer outra cláusula, condição ou obrigação pendente; ou
- b) o desfazimento da arrematação/aquisição, com o cancelamento da alienação, e subsequente retomada da propriedade do bem, disponibilizando-o para nova alienação.

12.9. Em nenhuma das hipóteses supramencionadas a comissão do leiloeiro será devolvida.

12.10. A compra e venda de imóvel rural sujeita-se às disposições da legislação em vigor.

12.11. Eventuais débitos pendentes relativos a tributos, despesas condominiais e outros encargos serão de responsabilidade do município até a data do leilão. A partir do leilão, todos os tributos, taxas e demais despesas correrão por conta do arrematante.

12.12. Também correrão por conta do arrematante todas as despesas e providências relativas a partir da aquisição do imóvel no Leilão, dentre outras as seguintes: Escritura pública, Registro público, imposto de transmissão, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões exigidas pelo Tabelionato ou pelo Registro de Imóveis competente, ainda que tais documentos sejam de parte da vendedora, emolumentos cartorários, registro, averbações, desocupação do imóvel, levantamento de eventual restrição imposta por lei de zoneamento e uso do solo, legislação ambiental, despesas decorrentes das alterações cadastrais perante

órgãos públicos e condomínios, dentre outras, vinculadas à aquisição, transferência e efetiva posse do imóvel, tais como regularizações, demarcações, unificações, desmembramentos e outras mais que se fizerem necessárias.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS.

13.1. Os licitantes que não atenderem às exigências deste Edital, serão automaticamente impedidos de participar. O presente regramento é válido para todos os licitantes, participantes na modalidade on-line. A simples participação no leilão pressupõe aceitação tácita aos termos do presente edital, não podendo nenhum licitante alegar desconhecimento do regramento.

13.2. A descrição dos imóveis poderá ser ajustada no momento do leilão ou por meio de notas de “ERRATA”, devidamente publicadas no site do Município e na plataforma de leilões, a fim de suprir omissões ou corrigir eventuais inconsistências constatadas.

13.2.1. O leiloeiro reserva-se no direito de eventuais erros de digitação ou dados inseridos neste edital ou na plataforma de realização do leilão on-line, os quais não podem causar qualquer nulidade ao leilão, sendo plenamente passíveis de correção, antes, durante e depois do leilão. Eventuais erros ou divergências na descrição do imóvel não podem ser alegadas ou utilizadas como justificativa para desistência da arrematação ou pleito de qualquer tipo de indenização, eis que cabe ao interessado diligenciar até o imóvel e órgãos públicos a fim de fazer o levantamento exato do imóvel ofertado em leilão.

13.3. Após o lance aceito, nunca inferior ao valor mínimo estabelecido no edital, o leiloeiro observará os documentos constantes do cadastro realizado na plataforma da Kronberg Leilões para emissão da nota de venda em leilão.

13.4. Ocorrendo reivindicação judicial ou gravames sobre o imóvel, em razão de fatos anteriores à data da transferência da posse ao comprador, os resultados das demandas ou baixas após o trânsito em julgado serão de responsabilidade do vendedor (Município). Para o caso de evicção, a indenização será correspondente ao preço de venda, reajustado pelo INPC, sem direito à devolução da comissão do Leiloeiro, não podendo o arrematante reivindicar outros valores a título de indenização, tampouco aquelas elencadas nos artigos 488 e 450 do Código Civil Brasileiro, e ainda por benfeitorias realizadas após a arrematação.

13.5. Conforme legislação em vigor, o imóvel será vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características, estado de conservação e localização, qualquer tipo de vício ou erro, que não conheceu a situação dos imóveis e as condições

físicas e documentais que se encontram, sendo de sua inteira responsabilidade a pesquisa prévia da situação do imóvel, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutic, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e, ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, arcando com as respectivas despesas e regularização, não sendo cabível pleitear a extinção da venda em tais hipóteses. O vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental.

13.6. Poderá o leiloeiro, mediante solicitação e autorização do município, alterar valores, excluir, incluir ou modificar imóveis, de forma antecipada ou durante o leilão, desde que não tenha sido iniciado o pregão daquele imóvel específico. Havendo a retirada de qualquer imóvel do leilão, os lances recebidos na modalidade eletrônica serão considerados, automaticamente, cancelados/nulos. Do mesmo modo, sendo retirado qualquer imóvel, não haverá pregão sobre o referido item na forma presencial.

13.7. Após o envio do lance através do portal não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ele disponibilizadas, inclusive sobre o uso/fornecimento de seu login e senha a terceiros, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em imóvel equivocado e/ou desconhecimento das cláusulas do presente edital.

13.7.1. No caso de desistência e/ou inadimplência, o arrematante pagará a comissão do leiloeiro, e multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da arrematação, bem como ficará sujeito às sanções legais independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

13.8. Será devida a devolução da comissão ao arrematante quando a venda não se concretizar por fato imputável à Administração, como erro de publicação ou ordem judicial, nos termos do contrato.

13.9. As imagens utilizadas no site e divulgação são meramente ilustrativas, devendo o interessado visitar o imóvel de forma presencial.

13.10. Fica reservado o direito ao município, de revogar por conveniência administrativa ou ainda anular o presente Leilão, do mesmo modo transferi-lo, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados em arremate de bens, ficando a critério do município e do Leiloeiro Oficial

contratado, definirem em conjunto a próxima data do leilão bem como o devido adendo ao contrato com a devida justificativa.

13.11. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

13.12. Dos atos do Leiloeiro Oficial neste Leilão, cabem recursos administrativos nas formas previstas em lei. A presente licitação é regida pelo presente Edital. Casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidas pela Procuradoria-Geral do Município de Astorga, que se valerá dos dispositivos regedores da matéria.

13.13. Os participantes obrigam-se a acatar de forma definitiva e irremediável as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento público.

13.14. O tratamento de dados pessoais observará a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), para a finalidade exclusiva do certame.

13.15. As Impugnações ao Edital deverão ser encaminhadas para o e-mail: pregoeira@astorga.pr.gov.br até o 3º dia útil anterior a sessão.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Astorga, Estado do Paraná, para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Astorga, 01 de Junho de 2026.

Município de Astorga

Helcio Kronberg

Leiloeiro Público Oficial



ANEXO I

LOTE	DESCRIPTIVO	VALOR MINIMO LANCE
1	ÁREA VERDE – lote de terras sob nº 05 (cinco), da quadra nº 02 (dois) medindo a área de 3.538,33 metros quadrados, situada na Vila Rural José Sossai, Distrito de Santa Zélia, Município e Comarca de Astorga-PR, objeto da matrícula nº 10.060, do Registro de Imóveis 1º Ofício, desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Frente com o Atingimento de Estada Municipal, na distância de 21,97 metros; lado direito com Atingimento de Estrada Municipal, na distância de 53,48 metros; lado esquerdo com os lotes 02 a 04, na distância de 101,70 metros; fundos com o lote 18,4, na distância de 122,31 metros.”	R\$ 123.841,55
2	ÁREA PMA-3, medindo a área de 505,58 metros quadrados, situada no Jardim Licce, Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 10.280, do Registro de Imóveis 1º Ofício, desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Pela frente confronta-se com a Rua Missionária Ady de Araújo, numa distância de 20,20 metros; Pelo lado direito confronta-se com a ÁREA PMA-4, numa distância de 24,88 metros. Pelo lado esquerdo confronta-se com a Data nº 21 da Quadra “A”, Jardim Central, numa distância de 25,00 metros; aos Fundos, confronta-se com o Lote nº 73-A/76-A-1, numa distância de 21,03 metros.”	R\$ 141.562,40
3	A.U.P. 01, DA QUADRA Nº 01 (UM), medindo a área de 326,54 metros quadrados, situada no Residencial Prandi, Gleba Patrimônio Astorga, Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 13.779, do Registro de Imóveis 1º Ofício, desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Pela frente confronta-se com a Rua Projetada “A”, numa distância de 17,28 metros, na curva “C” com desenvolvimento de 2,44 metros e na curva “D” com desenvolvimento de 0,92 metros; pelo lado direito confronta-se com o lote nº 03, numa distância de 43,43 metros; pelo lado esquerdo confronta-se com a data nº 08, numa distância de 25,70 metros; aos fundos confronta-se com o Lote nº 10, numa distância de 9,20 metros.”	R\$ 63.000,00
4	IMÓVEL URBANO: DATA DE TERRAS SOB Nº 01 (UM), DA QUADRA Nº 01 (UM) – EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO, medindo a área de 241,99 metros quadrados, situada no Jardim Primavera, Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 14.820, do Registro de Imóveis 1º Ofício, desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Pela frente confronta-se com a Rua Projetada “A”, numa distância de 22,93 metros, segue em cursa de desenvolvimento em distância de 3,55 metros, pela lateral direita confronta-se com a Rua 09 de julho, numa distância de 5,89 metros; pela lateral esquerda confronta-se com o Lote nº 02, numa distância de 10,94 metros; aos fundos confronta-se com o Lote nº PMA/REM-73C-REM/1, numa distância de 26,66 metros.”	R\$ 51.100,00



5	<p>IMÓVEL URBANO:- LOTE DE TERRAS Nº 01-A (UM-"A"), DA QUADRA Nº 05 (CINCO), medindo a área de 268,29 metros quadrados, da subdivisão da Lote de Terras sob nº 01, situados no Jardim Panorama II, Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 38.131, do Registro de Imóveis 1º Ofício, desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:</p> <p>"Pela frente confronta-se com Rua José Rao, numa distância de 34,27m. Pelo lado direito, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 01-B, numa distância de 18,67m. Pelo lado esquerdo, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 73-72, numa distância de 28,74m, formando um triângulo."</p>	R\$ 53.200,00
6	<p>IMÓVEL URBANO:- LOTE DE TERRAS Nº 01-B (UM-"B"), DA QUADRA Nº 05 (CINCO), medindo a área de 325,05 metros quadrados, da subdivisão da Lote de Terras sob nº 01, situados no Jardim Panorama II, Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 38.132, do Registro de Imóveis 1º Ofício, desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:</p> <p>"Pela frente confronta-se com Rua José Rao, numa distância de 16,69m. Pelo lado direito, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 01-C, numa distância de 27,77m. Pelo lado esquerdo, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 01-A, numa distância de 18,67m. Aos fundos, confronta-se com o lote 73-72, numa distância de 14,00."</p>	R\$ 63.000,00
7	<p>IMÓVEL URBANO - LOTE DE TERRAS Nº 01-C (UM-"C"), DA QUADRA Nº 05 (CINCO), medindo a área de 452,37 metros quadrados, da subdivisão da Lote de Terras sob nº 01, situados no Jardim Panorama II, Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 38.133, do Registro de Imóveis 1º Ofício, desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:</p> <p>"Pela frente confronta-se com Rua José Rao, numa distância de 16,69m. Pelo lado direito, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 02, numa distância de 36,86m. Pelo lado esquerdo, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 01-B, numa distância de 27,77m. Aos fundos, confronta-se com o lote 73-72, numa distância de 14,00."</p>	R\$ 84.700,00
8	<p>IMÓVEL URBANO - LOTE DE TERRAS Nº 12-A (DOZE-"A"), DA QUADRA Nº 06 (SEIS), medindo a área de 266,62 metros quadrados, da subdivisão da Lote de Terras sob nº 12, situado no Residencial Timbó, Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 38.134, do Registro de Imóveis 1º Ofício, desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:</p> <p>"Pela frente confronta-se com Rua Yassuo Tomokuni, numa distância de 4,09m e curva de 10 m de raio com desenvolvimento de 9,04m. Pelo lado direito, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 12-B, numa distância de 19,78m. Pelo lado esquerdo, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 90-REM, numa distância de 22,12m. Aos fundos, confronta-se com o lote 12-C, numa distância de 12,50m."</p>	R\$ 65.321,90



9	<p>IMÓVEL URBANO - LOTE DE TERRAS Nº 12-B (DOZE-"B"), DA QUADRA Nº 06 (SEIS), medindo a área de 306,67 metros quadrados, da subdivisão da Lote de Terras sob nº 12, situado no Residencial Timbó, Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 38.135, do Registro de Imóveis 1º Ofício, desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:</p> <p>"Pela frente confronta-se com Rua Yassuo Tomokuni, numa distância em curva de 10 m de raio com desenvolvimento de 5,42m, seguido de um distância linear de 6,19m e uma curva de 3m de raio com desenvolvimento de 4,71m. Pelo lado direito, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com a Rua Massaru Tomokuni, numa distância de 19,12m. Pelo lado esquerdo, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 12-A, numa distância de 19,78m. Aos fundos, confronta-se com o lote 12-C, numa distância de 14,00m."</p>	R\$ 75.134,15
10	<p>IMÓVEL URBANO - LOTE DE TERRAS Nº 12-C (DOZE-"C"), DA QUADRA Nº 06 (SEIS), medindo a área de 323,88 metros quadrados, da subdivisão da Lote de Terras sob nº 12, situado no Residencial Timbó, Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 38.136, do Registro de Imóveis 1º Ofício, desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:</p> <p>"Pela frente confronta-se com Rua Massaru Tomokuni, numa distância de 12 m. Pelo lado direito, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o Lote 12-D, numa distância de 26,50m. Pelo lado esquerdo, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 12-B e 12-A, numa distância de 26,50m. Aos fundos, confronta-se com o lote 90-REM, numa distância de 12,00m."</p>	R\$ 79.350,60
11	<p>IMÓVEL URBANO - LOTE DE TERRAS Nº 12-D (DOZE-"D"), DA QUADRA Nº 06 (SEIS), medindo a área de 323,88 metros quadrados, da subdivisão da Lote de Terras sob nº 12, situado no Residencial Timbó, Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 38.137, do Registro de Imóveis 1º Ofício, desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:</p> <p>"Pela frente confronta-se com Rua Massaru Tomokuni, numa distância de 12 m. Pelo lado direito, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o Lote 11 da mesma quadra, numa distância de 26,50m. Pelo lado esquerdo, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o 12-C, numa distância de 26,50m. Aos fundos, confronta-se com o lote 90-REM, numa distância de 12,00m."</p>	R\$ 79.350,60
12	<p>IMÓVEL URBANO - LOTE DE TERRAS Nº 01-A (UM-"A"), DA QUADRA Nº 03 (TRÊS), medindo a área de 291,47 metros quadrados, da subdivisão da Lote de Terras sob nº 01, situado no Residencial Santa Zélia, no Distrito de Santa Zélia, Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 38.138, do Registro de Imóveis 1º Ofício, desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:</p> <p>"Pela frente confronta-se com Rua Carlos Gomes, numa distância de 11,67m e curva de raio de 3m e desenvolvimento de 4,71 m. Pelo lado direito, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com a Rua Projetada D, numa distância de 17,00m. Pelo lado esquerdo, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 01-B, numa distância de 20,00m. Aos fundos, confronta-se com o lote 17, numa distância de 14,67m."</p>	R\$ 28.000,00



13	IMÓVEL URBANO - LOTE DE TERRAS N° 01-B (UM-"B"), DA QUADRA N° 03 (TRÊS), medindo a área de 293,20 metros quadrados, da subdivisão da Lote de Terras sob n° 01, situado no Residencial Santa Zélia, no Distrito de Santa Zélia, Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, objeto da matrícula n° 38.139, do Registro de Imóveis 1° Ofício, desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente confronta-se com Rua Carlos Gomes, numa distância de 14,66. Pelo lado direito, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o Lote 01-A, numa distância de 20,00m. Pelo lado esquerdo, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 01-C, numa distância de 20,00m. Aos fundos, confronta-se com os lotes 17 e 02, numa distância de 14,66m."	R\$ 28.000,00
14	IMÓVEL URBANO - LOTE DE TERRAS N° 01-C (UM-"C"), DA QUADRA N° 03 (TRÊS), medindo a área de 291,47 metros quadrados, da subdivisão da Lote de Terras sob n° 01, situado no Residencial Santa Zélia, no Distrito de Santa Zélia, Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, objeto da matrícula n° 38.140, do Registro de Imóveis 1° Ofício, desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente confronta-se com Rua Carlos Gomes, numa distância de 11,67m e curva de raio de 3m e desenvolvimento de 4,71m. Pelo lado esquerdo, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com a Rua Projetada C, numa distância de 17,00m. Pelo lado direito, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 01-B, numa distância de 20,00m. Aos fundos, confronta-se com o lote 02, numa distância de 14,67m."	R\$ 28.000,00
15	IMÓVEL URBANO - LOTE DE TERRAS N° 260/III/A-1-A-1-A (DUZENTOS E SESENTA/III/"A"-UM-"A"-UM-"A"), medindo a área de 1.000,00 metros quadrados, da subdivisão da Lote n° 260/III/A-1-A-1, situado na Gleba Pimpinela, Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, objeto da matrícula n° 38.141, do Registro de Imóveis 1° Ofício, desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente confronta-se com a estrada rural sem nome, numa distância de 29,08 metros. Pelo lado direito, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 260/III/A-1-REM., numa distância de 34,44 metros. Pelo lado esquerdo, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 260/III/A-1-A-1-B, numa distância de 34,45 metros. Aos fundos, confronta-se com o lote 260/III/A-1-A-REM-1, numa distância de 28,85 metros."	R\$ 131.600,00
16	IMÓVEL URBANO - LOTE DE TERRAS N° 260/III/A-1-A-1-B (DUZENTOS E SESENTA/III/"A"-UM-"A"-UM-"B"), medindo a área de 1.000,00 metros quadrados, da subdivisão da Lote n° 260/III/A-1-A-1, situado na Gleba Pimpinela, Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, objeto da matrícula n° 38.142, do Registro de Imóveis 1° Ofício, desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente confronta-se com a estrada rural sem nome, numa distância de 29,04 metros. Pelo lado direito, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 260/III/A-1-A-1-A, numa distância de 34,45 metros. Pelo lado esquerdo, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 260/III/A-1-A-1-C, numa distância de 34,46 metros. Aos fundos, confronta-se com o lote 260/III/A-1-A-REM-1, numa distância de 28,85 metros."	R\$ 131.600,00



17	IMÓVEL URBANO - LOTE DE TERRAS Nº 260/III/A-1-A-1-C (DUZENTOS E SESENTA/III/"A"-UM-"A"-UM-"C"), medindo a área de 1.000,00 metros quadrados, da subdivisão da Lote nº 260/III/A-1-A-1, situado na Gleba Pimpinela, Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 38.143, do Registro de Imóveis 1º Ofício, desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente confronta-se com a estrada rural sem nome, numa distância de 29,04 metros. Pelo lado direito, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 260/III/A-1-A-1-B, numa distância de 34,46 metros. Pelo lado esquerdo, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 260/III/A-1-A-1-D, numa distância de 34,46 metros. Aos fundos, confronta-se com o lote 260/III/A-1-A-REM-1, numa distância de 28,85 metros."	R\$ 131.600,00
18	IMÓVEL URBANO - LOTE DE TERRAS Nº 260/III/A-1-A-1-D (DUZENTOS E SESENTA/III/"A"-UM-"A"-UM-"D"), medindo a área de 1.000,00 metros quadrados, da subdivisão da Lote nº 260/III/A-1-A-1, situado na Gleba Pimpinela, Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 38.144, do Registro de Imóveis 1º Ofício, desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente confronta-se com a estrada rural sem nome, numa distância de 29,04 metros. Pelo lado direito, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 260/III/A-1-A-1-C, numa distância de 34,46 metros. Pelo lado esquerdo, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 260/III/A-1-A-1-E, numa distância de 34,47 metros. Aos fundos, confronta-se com o lote 260/III/A-1-A-REM-1, numa distância de 28,85."	R\$ 131.600,00
19	IMÓVEL URBANO - LOTE DE TERRAS Nº 260/III/A-1-A-1-E (DUZENTOS E SESENTA/III/"A"-UM-"A"-UM-"E"), medindo a área de 1.000,00 metros quadrados, da subdivisão da Lote nº 260/III/A-1-A-1, situado na Gleba Pimpinela, Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 38.145, do Registro de Imóveis 1º Ofício, desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente confronta-se com a estrada rural sem nome, numa distância de 29,04 metros. Pelo lado direito, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 260/III/A-1-A-1-D, numa distância de 34,47 metros. Pelo lado esquerdo, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com a Rodovia José Carlos de Carli (PR-454), numa distância de 34,48 metros. Aos fundos, confronta-se com o lote 260/III/A-1-A-REM-1, numa distância de 28,85 metros."	R\$ 131.600,00
20	IMÓVEL urbano, constituído pela data de terras nº 13 (treze), com a área de 336,90 (trezentos e trinta e seis, vírgula, noventa) metros quadrados, situada na quadra nº 02 (dois), da Vila Ivo Mendes, nesta cidade de Astorga, sede do Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 2.647, do Registro de Imóveis 2º Ofício, desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente, confrontando com a rua Beija-flor, com a distância de 12,00 metros; ao lado esquerdo, confrontando com a data nº 12, com a distância de 28,10 metros; ao lado direito, confrontando com a data nº 14, com a distância de 28,05 metros; e, finalmente aos fundos, confrontando com a quadra nº 02, com a distância de 12,00 metros."	R\$ 70.749,00



21	IMÓVEL urbano, constituído pela data de terras nº 12 (treze), da quadra nº 02 (dois), com a área de 337,50 (trezentos e trinta e sete, vírgula, cinquenta) metros quadrados, situada na Vila Ivo Mendes, nesta cidade de Astorga, sede do Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 2.854, do Registro de Imóveis 2º Ofício, desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente, confrontando com a Rua Beija Flor, com a distância de 12,00 metros; ao lado esquerdo, confrontando com a data nº 11, com a distância de 28,15 metros; ao lado direito, confrontando com a data nº 13, com a distância de 28,10 metros; e, finalmente aos fundos, confrontando com a quadra nº 02, com a distância de 12,00 metros."	R\$ 70.875,00
22	IMÓVEL urbano, constituído pela data de terras nº 33-A-2 (trinta e três-A-dois), da subdivisão do lote nº 33-A, este da subdivisão do lote nº 33, da GLEBA PATRIMÔNIO ASTORGA, com a área de 292,60 (duzentos e noventa e dois vírgula sessenta) metros quadrados, situada nesta cidade de Astorga, Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 9.540, do Registro de Imóveis 2º Ofício, desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente, confrontando com a Rua Beija Flor, com a distância de 10,90 metros; ao lado esquerdo, confrontando com a data nº 32-A, numa distância de 32,00 metros. Pelo lado direito, confronta-se com a data nº 33-A-1, numa distância de 27,35 metros. Aos fundos, confronta-se com terras de João Egea Costa, numa distância de 9,35 metros."	R\$ 61.446,00
23	IMÓVEL urbano, constituído pela data de terras nº 01-A (um-A), da quadra nº 06 (seis), com a área de 276,25 (duzentos e setenta e seis, vírgula vinte e cinco) metros quadrados, situada na VILA ROSS, na cidade e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 9.759, do Registro de Imóveis 2º Ofício, desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente, confronta-se com a Rua Beija-Flor, numa distância de 10,50 metros. Pelo lado direito confronta-se com a data nº 01, numa distância de 29,25 metros. Pelo lado esquerdo, confronta-se com a data nº 33-A-2, numa distância de 26,00 metros. Aos fundos, confronta-se com terras da viúva Ross ou quem de direito, numa distância de 10,00 metros."	R\$ 58.012,50
24	IMÓVEL urbano, constituído pelo lote de terras sob nº 30 (trinta), da quadra nº 04 (quatro), medindo 591,44 (quinhentos e noventa e um vírgula quarenta e quatro) metros quadrados, situada no "JARDIM RESIDENCIAL JACOMO VISCARDI", na cidade de Astorga, sede do Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 18.467, do Registro de Imóveis 2º Ofício, desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente confronta-se com a Rua José Dornelas Almada, numa distância de 14,41 metros; Pelo lado direito confronta-se com o lote nº 01, numa distância de 21,74 metros; Pelo lado esquerdo confronta-se com o lote nº 29, numa distância de 18,22 metros e com o lote nº 13 PMA da quadra nº 01 do Conjunto de Moradias João Juliani, numa distância 17,93 metros; Aos fundos confronta-se com parte do lote nº 16, numa distância de 5,34 metros, com o lote nº 60/33-REM-B, numa distância de 11,50 metros e com o lote nº 60/33-REM-1, numa distância de 11,44 metros."	R\$ 107.800,00



25	IMÓVEL urbano, constituído pelo lote de terras sob nº 08-A (oito "a"), subdivisão do lote nº 08, da quadra nº 02, com a área de 494,51 (quatrocentos e noventa e quatro vírgula cinquenta e um) metros quadrados, situado no JARDIM EVEREST, no Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 38.105, do Registro de Imóveis 2º Ofício, desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente confronta-se com a Rua Projetada F, numa distância de 15,90m. Pelo lado direito, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 10/11/B/C/D, numa distância de 30,74m. Pelo lado esquerdo, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 08-B, numa distância de 27,04m. Aos fundos, confronta-se com os lotes 01 e 02, numa distância de 23,66m."	R\$ 86.539,25
26	IMÓVEL urbano, constituído pelo lote de terras sob nº 08-B (oito "b"), subdivisão do lote nº 08, da quadra nº 02, com a área de 310,47 (trezentos e dez vírgula quarenta e sete) metros quadrados, situado no JARDIM EVEREST, no Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 38.106, do Registro de Imóveis 2º Ofício, desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente confronta-se com a Rua Projetada F, numa distância de 12,42m. Pelo lado direito, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 08-A, numa distância de 27,04m. Pelo lado esquerdo, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 08-C, numa distância de 27,04m. Aos fundos, confronta-se com o lote 02, numa distância de 12,42m."	R\$ 56.000,00
27	IMÓVEL urbano, constituído pelo lote de terras sob nº 08-C (oito "c"), subdivisão do lote nº 08, da quadra nº 02, com a área de 310,47 (trezentos e dez vírgula quarenta e sete) metros quadrados, situado no JARDIM EVEREST, no Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 38.107, do Registro de Imóveis 2º Ofício, desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente confronta-se com a Rua Projetada F, numa distância de 12,42m. Pelo lado direito, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 08-B, numa distância de 27,04m. Pelo lado esquerdo, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 08-D, numa distância de 27,04m. Aos fundos, confronta-se com os lotes 02 e 03, numa distância de 12,42m."	R\$ 56.000,00
28	IMÓVEL urbano, constituído pelo lote de terras sob nº 08-D (oito "d"), subdivisão do lote nº 08, da quadra nº 02, com a área de 310,47 (trezentos e dez vírgula quarenta e sete) metros quadrados, situado no JARDIM EVEREST, no Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 38.108, do Registro de Imóveis 2º Ofício, desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente confronta-se com a Rua Projetada F, numa distância de 12,42m. Pelo lado direito, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 08-C, numa distância de 27,04m. Pelo lado esquerdo, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 08-E, numa distância de 27,04m. Aos fundos, confronta-se com os lotes 03 e 04, numa distância de 12,42m."	R\$ 56.000,00
29	IMÓVEL urbano, constituído pelo lote de terras sob nº 08-E (oito "e"), subdivisão do lote nº 08, da quadra nº 02, com a área de 310,47 (trezentos e dez vírgula quarenta e sete) metros quadrados, situado no JARDIM EVEREST, no Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 38.109, do Registro de Imóveis 2º Ofício, desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente confronta-se com a Rua Projetada F, numa distância de 12,42m. Pelo lado direito, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 08-D, numa distância de 27,04m. Pelo lado esquerdo, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 08-F, numa distância de 27,04m. Aos fundos, confronta-se com os lotes 04 e 05, numa distância de 12,42m."	R\$ 56.000,00



30	IMÓVEL urbano, constituído pelo lote de terras sob nº 08-F (oito "f"), subdivisão do lote nº 08, da quadra nº 02, com a área de 310,47 (trezentos e dez vírgula quarenta e sete) metros quadrados, situado no JARDIM EVEREST, no Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 38.110, do Registro de Imóveis 2º Ofício, desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente confronta-se com a Rua Projetada F, numa distância de 12,42m. Pelo lado direito, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 08-E, numa distância de 27,04m. Pelo lado esquerdo, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 08-G, numa distância de 27,04m. Aos fundos, confronta-se com o lote 05, numa distância de 12,42m."	R\$ 56.000,00
31	IMÓVEL urbano, constituído pelo lote de terras sob nº 08-G (oito "g"), subdivisão do lote nº 08, da quadra nº 02, com a área de 310,47 (trezentos e dez vírgula quarenta e sete) metros quadrados, situado no JARDIM EVEREST, no Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 38.111, do Registro de Imóveis 2º Ofício, desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente confronta-se com a Rua Projetada F, numa distância de 12,42m. Pelo lado direito, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 08-F, numa distância de 27,04m. Pelo lado esquerdo, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 08-H, numa distância de 27,04m. Aos fundos, confronta-se com os lotes 05 e 06, numa distância de 12,42m."	R\$ 56.000,00
32	IMÓVEL urbano, constituído pelo lote de terras sob nº 08-H (oito "h"), subdivisão do lote nº 08, da quadra nº 02, com a área de 310,47 (trezentos e dez vírgula quarenta e sete) metros quadrados, situado no JARDIM EVEREST, no Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 38.112, do Registro de Imóveis 2º Ofício, desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente confronta-se com a Rua Projetada F, numa distância de 12,42m. Pelo lado direito, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 08-G, numa distância de 27,04m. Pelo lado esquerdo, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 08-I, numa distância de 27,04m. Aos fundos, confronta-se com os lotes 06 e 07, numa distância de 12,42m."	R\$ 56.000,00
33	IMÓVEL urbano, constituído pelo lote de terras sob nº 08-I (oito "i"), subdivisão do lote nº 08, da quadra nº 02, com a área de 310,47 (trezentos e dez vírgula quarenta e sete) metros quadrados, situado no JARDIM EVEREST, no Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 38.113, do Registro de Imóveis 2º Ofício, desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente confronta-se com a Rua Projetada F, numa distância de 12,42m. Pelo lado direito, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 08-H, numa distância de 27,04m. Pelo lado esquerdo, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 08-J, numa distância de 27,04m. Aos fundos, confronta-se com o lote 07, numa distância de 12,42m."	R\$ 56.000,00
34	IMÓVEL urbano, constituído pelo lote de terras sob nº 08-J (oito "j"), subdivisão do lote nº 08, da quadra nº 02, com a área de 330,31 (trezentos e trinta vírgula trinta e um) metros quadrados, situado no JARDIM EVEREST, no Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 38.114, do Registro de Imóveis 2º Ofício, desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente confronta-se com a Rua Projetada F, numa distância de 8,95m, e curva de raio de 3,00m e desenvolvimento de 5,84m. Pelo lado direito, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 08-I, numa distância de 27,04m. Pelo lado esquerdo, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com a Avenida São João, numa distância de 22,61m. Aos fundos, confronta-se com o lote 07, numa distância de 13,39m."	R\$ 58.100,00



35	IMÓVEL urbano, constituído pelo lote de terras sob nº 02-A (dois "a"), subdivisão da data nº 02, da quadra nº 03, com a área de 311,25 (trezentos e onze vírgula vinte e cinco) metros quadrados, situado no JARDIM EVEREST, no Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 38.115, do Registro de Imóveis 2º Ofício, desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente confronta-se com a Avenida São João, numa distância de 12,45m. Pelo lado direito, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 01, numa distância de 25,00m. Pelo lado esquerdo, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 02-B, numa distância de 25,00m. Aos fundos, confronta-se com o lote P.M.A.-REM, numa distância de 12,45m."	R\$ 55.300,00
36	IMÓVEL urbano, constituído pelo lote de terras sob nº 02-B (dois "b"), subdivisão da data nº 02, da quadra nº 03, com a área de 311,25 (trezentos e onze vírgula vinte e cinco) metros quadrados, situado no JARDIM EVEREST, no Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 38.116, do Registro de Imóveis 2º Ofício, desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente confronta-se com a Avenida São João, numa distância de 12,45m. Pelo lado direito, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 02-A, numa distância de 25,00m. Pelo lado esquerdo, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 03, numa distância de 25,00m. Aos fundos, confronta-se com o lote P.M.A.-REM, numa distância de 12,45m."	R\$ 55.300,00
37	IMÓVEL urbano, constituído pelo lote de terras sob nº 37-A (trinta e sete "a"), subdivisão da data nº 37, da quadra nº 01, com a área de 584,60 (quinhentos e oitenta e quatro vírgula sessenta) metros quadrados, situado no JARDIM EVEREST, no Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 38.120, do Registro de Imóveis 2º Ofício, desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente confronta-se com a Rua Projetada C, numa distância de 17,60m e curva de 3,00m de raio e desenvolvimento de 2,86 m. Pelo lado direito, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 37-B, numa distância de 27,03m. Pelo lado esquerdo, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com a Rua Projetada F, numa distância de 29,19m. Aos fundos, confronta-se com o lote 10/11/B/C/D, numa distância de 27,21m."	R\$ 102.305,00
38	IMÓVEL urbano, constituído pelo lote de terras sob nº 37-B (trinta e sete "b"), subdivisão da data nº 37, da quadra nº 01, com a área de 299,79 (duzentos e noventa e nove vírgula setenta e nove) metros quadrados, situado no JARDIM EVEREST, no Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 38.121, do Registro de Imóveis 2º Ofício, desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente confronta-se com a Rua Projetada C, numa distância de 12,00m. Pelo lado direito, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 37-C, numa distância de 27,02. Pelo lado esquerdo, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 37-A, numa distância de 27,03m. Aos fundos, confronta-se com o lote 10/11/B/C/D, numa distância de 12,00m."	R\$ 53.900,00
39	IMÓVEL urbano, constituído pelo lote de terras sob nº 37-C (trinta e sete "c"), subdivisão da data nº 37, da quadra nº 01, com a área de 299,72 (duzentos e noventa e nove vírgula setenta e dois) metros quadrados, situado no JARDIM EVEREST, no Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 38.122, do Registro de Imóveis 2º Ofício, desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente confronta-se com a Rua Projetada C, numa distância de 12,00m. Pelo lado direito, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 37-D, numa distância de 27,02m. Pelo lado esquerdo, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 37-B, numa distância de 27,02m. Aos fundos, confronta-se com o lote 10/11/B/C/D, numa distância de 12,00m."	R\$ 53.900,00



40	IMÓVEL urbano, constituído pelo lote de terras sob nº 37-D (trinta e sete "d"), subdivisão da data nº 37, da quadra nº 01, com a área de 299,64 (duzentos e noventa e nove vírgula sessenta e quatro) metros quadrados, situado no JARDIM EVEREST, no Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 38.123, do Registro de Imóveis 2º Ofício, desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente confronta-se com a Rua Projetada C, numa distância de 12,00m. Pelo lado direito, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 37-E, numa distância de 27,01m. Pelo lado esquerdo, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 37-C, numa distância de 27,02m. Aos fundos, confronta-se com o lote 10/11/B/C/D, numa distância de 12,00m."	R\$ 53.900,00
41	IMÓVEL urbano, constituído pelo lote de terras sob nº 37-E (trinta e sete "e"), subdivisão da data nº 37, da quadra nº 01, com a área de 299,56 (duzentos e noventa e nove vírgula cinquenta e seis) metros quadrados, situado no JARDIM EVEREST, no Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 38.124, do Registro de Imóveis 2º Ofício, desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente confronta-se com a Rua Projetada C, numa distância de 12,00m. Pelo lado direito, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 37-F, numa distância de 27,00m. Pelo lado esquerdo, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 37-D, numa distância de 27,01m. Aos fundos, confronta-se com o lote 10/11/B/C/D, numa distância de 12,00m."	R\$ 53.900,00
42	IMÓVEL urbano, constituído pelo lote de terras sob nº 37-F (trinta e sete "f"), subdivisão da data nº 37, da quadra nº 01, com a área de 299,49 (duzentos e noventa e nove vírgula quarenta e nove) metros quadrados, situado no JARDIM EVEREST, no Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 38.125, do Registro de Imóveis 2º Ofício, desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente confronta-se com a Rua Projetada C, numa distância de 12,00m. Pelo lado direito, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 37-G, numa distância de 26,99m. Pelo lado esquerdo, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 37-E, numa distância de 27,00m. Aos fundos, confronta-se com o lote 10/11/B/C/D, numa distância de 12,00m."	R\$ 53.900,00
43	IMÓVEL urbano, constituído pelo lote de terras sob nº 37-G (trinta e sete "g"), subdivisão da data nº 37, da quadra nº 01, com a área de 299,41 (duzentos e noventa e nove vírgula quarenta e um) metros quadrados, situado no JARDIM EVEREST, no Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 38.126, do Registro de Imóveis 2º Ofício, desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente confronta-se com a Rua Projetada C, numa distância de 12,00m. Pelo lado direito, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 37-H, numa distância de 26,99m. Pelo lado esquerdo, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 37-F, numa distância de 26,99m. Aos fundos, confronta-se com o lote 10/11/B/C/D e lote sem cadastro, numa distância de 12,00m."	R\$ 53.900,00
44	IMÓVEL urbano, constituído pelo lote de terras sob nº 37-H (trinta e sete "h"), subdivisão da data nº 37, da quadra nº 01, com a área de 299,34 (duzentos e noventa e nove vírgula trinta e quatro) metros quadrados, situado no JARDIM EVEREST, no Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 38.127, do Registro de Imóveis 2º Ofício, desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente confronta-se com a Rua Projetada C, numa distância de 12,00m. Pelo lado direito, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 37-I, numa distância de 26,98m. Pelo lado esquerdo, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 37-G, numa distância de 26,99m. Aos fundos, confronta-se com lote sem cadastro, numa distância de 12,00m."	R\$ 53.900,00



ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

45	IMÓVEL urbano, constituído pelo lote de terras sob nº 37-I (trinta e sete "i"), subdivisão da data nº 37, da quadra nº 01, com a área de 299,26 (duzentos e noventa e nove vírgula vinte e seis) metros quadrados, situado no JARDIM EVEREST, no Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 38.128, do Registro de Imóveis 2º Ofício, desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente confronta-se com a Rua Projetada C, numa distância de 12,00m. Pelo lado direito, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 37-J, numa distância de 26,97m. Pelo lado esquerdo, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 37-H, numa distância de 26,98m. Aos fundos, confronta-se com lote sem cadastro, numa distância de 12,00m."	R\$	53.900,00
46	IMÓVEL urbano, constituído pelo lote de terras sob nº 37-J (trinta e sete "j"), subdivisão da data nº 37, da quadra nº 01, com a área de 299,22 (duzentos e noventa e nove vírgula vinte e dois) metros quadrados, situado no JARDIM EVEREST, no Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 38.129, do Registro de Imóveis 2º Ofício, desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente confronta-se com a Rua Projetada C, numa distância de 12,00m. Pelo lado direito, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 37-K, numa distância de 26,97m. Pelo lado esquerdo, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 37-I, numa distância de 26,97m. Aos fundos, confronta-se com lote sem cadastro, numa distância de 12,00m."	R\$	53.900,00
47	IMÓVEL urbano, constituído pelo lote de terras sob nº 37-K (trinta e sete "k"), subdivisão da data nº 37, da quadra nº 01, com a área de 299,07 (duzentos e noventa e nove vírgula zero sete) metros quadrados, situado no JARDIM EVEREST, no Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 38.130, do Registro de Imóveis 2º Ofício, desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente confronta-se com a Rua Projetada C, numa distância de 12,00m. Pelo lado direito, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 36, numa distância de 26,96m. Pelo lado esquerdo, de quem olha da rua para o lote, confronta-se com o lote 37-J, numa distância de 26,97m. Aos fundos, confronta-se parcialmente com o lote I.B.C e lote sem cadastro, numa distância de 12,00m."	R\$	53.900,00
TOTAL		R\$	3.334.987,95